

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 2.058/2021**RESOLUÇÃO Nº 2.047, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

~~INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA CMV, A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE CPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~-~~
Texto Compilado
~~-~~

~~Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória CMV, a Comissão Permanente de Acessibilidade CPA.~~

~~Art. 2º A Comissão será composta pelo quadro técnico efetivo da Câmara Municipal de Vitória, conforme o seguinte:~~

~~I Analista legislativo em engenharia civil;~~

~~II Analista legislativo em educação;~~

~~III Analista legislativo em serviço social;~~

~~IV Analista legislativo em saúde;~~

~~V Procurador legislativo.~~

~~Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar anualmente o relatório de monitoramento e as atualizações do Plano de Ação, observando as diretrizes e os objetivos constantes da Política de Acessibilidade da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do [ANEXO I](#) da Resolução 1.950/2016.~~

~~Art. 3º Os servidores que compõem a CPA farão jus à percepção de gratificação mensal, nos termos da legislação de regência.~~

~~Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar a Direção Geral mensalmente relatórios sobre o andamento dos trabalhos.~~

~~Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer disposição em contrário.~~

~~Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de Março de 2021.~~

~~DAVI ESMAEL DE ALMEIDA
PRESIDENTE~~

~~ADALTO BASTOS DAS NEVES
1º SECRETÁRIO~~

~~LUIZ EMANUEL ZOUAIN
2º SECRETÁRIO~~

~~LEANDRO PIQUET BASTOS
3º SECRETÁRIO~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.